

PROJETO DE LEI Nº 49/2023

Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança nas escolas da Rede Municipal de Educação de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º- Estabelece medidas de segurança nas escolas municipais de Santana de Parnaíba, a fim de garantir a integridade física e psicológica dos estudantes, professores e demais profissionais que atuam nas unidades escolares.

Artigo 2º - As escolas de ensino infantil, fundamental e médio do município de Santana de Parnaíba deverão contar com um sistema de segurança que contemple, no mínimo:

I - Monitoramento por câmeras de segurança em pontos estratégicos da escola, com gravação de imagens por no mínimo 30 dias;

II - Controle de acesso de pessoas à escola, com identificação e registro de entrada e saída, por meio de cadastro prévio dos visitantes;

III - Presença de um profissional de segurança privada ou Guarda Municipal durante todo o período de funcionamento da escola;

IV - Treinamento periódico dos funcionários da escola para situações de emergência, como incêndios, terremotos, atentados ou invasões.

Artigo 3º - O sistema de segurança deverá ser instalado em conformidade com a legislação em vigor, respeitando as normas técnicas e de segurança, bem como a privacidade dos estudantes e professores.

Artigo 4º - Fica estabelecido um prazo de 180 dias, contados a partir da data da publicação desta lei, para que as escolas se adequem às disposições desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 04 de Abril de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49

A segurança nas escolas é uma questão de grande importância e tem se tornado cada vez mais urgente diante dos crescentes casos de violência que ocorrem em todo o país. É fundamental que as escolas ofereçam um ambiente seguro e protegido, a fim de que os estudantes, professores e demais profissionais possam desenvolver suas atividades com tranquilidade.

A proposta visa estabelecer medidas de segurança mínimas que todas as escolas municipais de Santana de Parnaíba deverão cumprir, a fim de garantir um padrão de segurança adequado.

Com isso, espera-se contribuir para a prevenção de situações de violência nas escolas e para a garantia do direito à educação em um ambiente seguro e tranquilo.

Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com apoio e a aprovação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Plenário Antônio Branco, 04 de Abril de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE